PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04010/91

Autor: ENILDO ALVES
Data: 23/07/1991
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário do Bairro Novo Horizonte**, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário do Bairro Novo Horizonte**, instituição sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 23/07//91.